



CARTA ABERTA

À Sociedade Brasileira e às Autoridades Competentes

Em defesa do Rio Tocantins, do Cerrado e do povo Xerente

"O Rio Tocantins não é recurso hídrico de planilha de investimento. É memória, é vida, é direito — e nós, estudantes, somos seus guardiões."

Nós, Estudantes e Jovens do Tocantins, do Mato Grosso do Sul, de Goiás e do Distrito Federal, aos 5 dias do mês de Junho de 2026, **Dia Mundial do Meio Ambiente**, constituímos a **Frente Estudantil em Defesa do Rio Tocantins e Meio Ambiente**, com a finalidade exclusiva de proteção e defesa dos recursos hídricos e meio ambiente. E no cumprimento de nossas premissas e atribuições dirigimo-nos à sociedade brasileira e às autoridades competentes para denunciar, com indignação e responsabilidade, os graves danos ambientais praticados pela **Pedro Afonso Bioenergia Ltda.**, empresa da **bp bioenergy**, às margens do **Rio Tocantins**, na Fazenda Gorgulho, município de Pedro Afonso — e para exigir de cada instância do poder público a postura institucional que a gravidade dos fatos impõe.

As denúncias investigadas pelo Ministério Público do Tocantins no âmbito do **Procedimento nº 2025.0015025** apontam: aterros com cascalho sobre áreas úmidas; destruição de nascentes; supressão de **aproximadamente 5.000 hectares de vegetação nativa** sem EIA/RIMA compatível; intervenções em Áreas de Preservação Permanente às margens do rio; e possível fraude documental no licenciamento ambiental, mediante apresentação de atas notariais de posse em substituição à autorização do proprietário registral legítimo — em afronta direta à IN 02/2025 do próprio Naturatins.

A empresa declarou ao órgão ambiental que *"não seria necessário suprimir vegetação"*. As provas apontam 5.000 hectares desmatados. A própria **Assessoria Jurídica do Naturatins**, no **Parecer Jurídico nº 243/2026/ASJUR** de 18 de maio de 2026, reconheceu a *"fragilização da justa posse"* e o *"rompimento da cadeia de consentimento"*, recomendando o **sobrestamento imediato do processo nº 2023/40311/021535**. Até esta data, **nenhum despacho foi proferido**. Um órgão ambiental que ignora o alerta de sua própria assessoria jurídica não pratica omissão técnica — pratica cumplicidade.

Agrava o quadro: o empreendimento situa-se na **zona de amortecimento de 10 km da Terra Indígena Xerente**. A Funai não respondeu ao ofício do Naturatins dentro do prazo e o licenciamento prosseguiu sem consulta prévia, livre e informada ao povo originário — violando o art. 231 da Constituição Federal e a **Convenção 169 da OIT** (Decreto nº 5.051/2004).

I — QUEM SOMOS E POR QUE NOS MANIFESTAMOS

Somos jovens e estudantes e do estado do Tocantins, Mato Grosso do Sul, Goiás e do Distrito Federal, devidamente representados por entidades estudantis, Estaduais e Nacionais legalmente constituídas. Somos filhos e filhas do Cerrado — o bioma que abriga as nascentes do Rio Tocantins, que alimenta as comunidades ribeirinhas, que protege o povo Xerente e que garante o equilíbrio hídrico de toda a bacia. Somos, por definição constitucional, os principais herdeiros das decisões que hoje são tomadas por instituições públicas em nome do **interesse difuso da coletividade** — ou, lamentavelmente, em nome do interesse privado de grandes corporações internacionais.

Nos manifestamos hoje porque chegaram ao nosso conhecimento **denúncias gravíssimas** de dano



FRENTE ESTUDANTIL EM DEFESA DO RIO TOCANTINS E MEIO AMBIENTE

Associações Estudantis dos Estados do TO - GO - MS - DF

ambiental, fraude no licenciamento e omissão institucional envolvendo a **Pedro Afonso Bioenergia Ltda.**, empresa operada pela **bp bioenergy**, às margens do Rio Tocantins, na Fazenda Gorgulho, município de Pedro Afonso — em plena zona de amortecimento da Terra Indígena Xerente.

Nos manifestamos porque o **Parecer Jurídico nº 243/2026/ASJUR**, emitido pela própria Assessoria Jurídica do Naturatins em 18 de maio de 2026, reconheceu formalmente a irregularidade do licenciamento e recomendou o **sobrestamento imediato** do processo administrativo — e, até a data desta carta, **nenhum despacho foi proferido**. O silêncio do órgão ambiental, diante de um alerta emitido por seus próprios técnicos e advogados, não é neutralidade: é cumplicidade.

Nos manifestamos, por fim, porque a Lei nº 9.795/1999 e o artigo 225 da Constituição Federal nos conferem não apenas o direito, mas o dever de participar ativamente da defesa do meio ambiente. Este não é um ato de confronto — é um ato de responsabilidade geracional.

II — OS FATOS QUE NÃO PODEM SER IGNORADOS

Com base nas denúncias investigadas pelo Ministério Público do Tocantins no âmbito do **Procedimento nº 2025.0015025**, nas reportagens do *Jornal Opção Tocantins* (edição de 29 de maio de 2026, por Samir Leão) e nos documentos obtidos junto ao Naturatins e ao MPTO, registramos os seguintes fatos:

- Em setembro de 2025, denúncia anônima encaminhada ao MPTO relatou aterros com cascalho sobre áreas úmidas, destruição de nascentes, alteração do fluxo natural das águas e impactos em berçários de reprodução de peixes às margens do Rio Tocantins, no âmbito das obras da Pedro Afonso Bioenergia Ltda.
- A área do empreendimento está localizada dentro da zona de amortecimento de 10 (dez) quilômetros da Terra Indígena Xerente. A Funai não respondeu ao ofício do Naturatins dentro do prazo regulamentar, e o licenciamento prosseguiu sem a devida manifestação do órgão indigenista — em flagrante desconformidade com a Convenção 169 da OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004.
- O empreendimento previa investimento de R\$ 530 milhões e expansão da capacidade de moagem de 2,6 para 3,4 milhões de toneladas de cana por safra. Nos formulários apresentados ao Naturatins, a empresa afirmou que "não seria necessário suprimir vegetação para implantação da atividade". Essa afirmação é diretamente contradita pela denúncia complementar apresentada em 22 de maio de 2026, que aponta a supressão de aproximadamente 5.000 (cinco mil) hectares de vegetação nativa.
- O Parecer Jurídico nº 243/2026/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica do Naturatins, apontou "fragilização da justa posse", "rompimento da cadeia de consentimento" e litígio envolvendo o proprietário registral da Fazenda Gorgulho. A assessoria recomendou manifestação desfavorável ao pedido da empresa e o sobrestamento do processo administrativo nº 2023/40311/021535. O despacho não foi proferido.
- As denúncias apontam ainda possível manipulação do processo administrativo de licenciamento junto ao Naturatins, mediante apresentação de atas notariais de posse em substituição à autorização expressa do proprietário registral, conforme exige a Instrução Normativa IN 02/2025 do próprio Naturatins — o que, se confirmado, configuraria fraude documental.
- Intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APPs) às margens do Rio Tocantins foram identificadas nas denúncias. Fotografias, imagens de satélite e coordenadas geográficas foram apresentadas ao MPTO como evidência material dos danos.



Esses não são dados abstratos. São nascentes que desapareceram. São hectares de Cerrado convertidos em terra revolvida. São peixes sem berçário. É um rio que sangra enquanto processos administrativos dormem em gavetas.

III — A RESPONSABILIDADE DA bp bioenergy

A **bp bioenergy**, por meio de sua subsidiária Pedro Afonso Bioenergia Ltda., é uma das maiores produtoras de etanol e bioenergia do Brasil. Opera sob a marca de uma corporação global que ostenta, publicamente, compromissos de sustentabilidade e respeito às comunidades locais. Esses compromissos, segundo as denúncias em investigação, foram solenemente ignorados no município de Pedro Afonso.

A empresa declarou ao Naturatins que não haveria supressão de vegetação. As denúncias apontam para 5.000 hectares desmatados. A empresa apresentou atas notariais de posse como substitutivo à autorização do proprietário registral. O próprio órgão ambiental estadual reconheceu, em parecer jurídico interno, que essa documentação é juridicamente insuficiente.

Enquanto o Ministério Público investiga, a empresa segue operando, o processo de licenciamento segue aberto e **nenhuma licença foi suspensa**. Exigimos que o Naturatins corrija essa omissão imediatamente.

Registramos ainda que a bp bioenergy se posiciona, perante o MPTO, como detentora de "licenciamento ambiental regular". Esta carta é uma resposta pública a essa afirmação: **um licenciamento emitido com base em documentação fundiária contestada, sem EIA/RIMA compatível com a dimensão real das intervenções e sem consulta prévia, livre e informada ao povo Xerente, não é regular — é irregular por definição.**

IV — O QUE EXIGIMOS DO NATURATINS

Dirigimo-nos diretamente ao Senhor **Cledson da Rocha Lima**, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, e, por extensão, a toda a direção e corpo técnico do órgão, para exigir:

- O cumprimento imediato do Parecer Jurídico nº 243/2026/ASJUR, com a emissão urgente do despacho de sobrestamento do processo administrativo nº 2023/40311/021535. Um órgão ambiental que ignora o parecer de sua própria assessoria jurídica não é apenas ineficiente: é conivente.
- A suspensão de todas as licenças e autorizações vinculadas ao processo nº 2023/40311/021535 enquanto pendentes as investigações do MPTO e as questões fundiárias e ambientais identificadas pelo próprio Naturatins.
- A realização de vistoria técnica in loco, de caráter independente e transparente, nas áreas apontadas pelas denúncias — incluindo as nascentes, os cursos d'água, as APPs e os trechos ribeirinhos às margens do Rio Tocantins —, com publicação do relatório técnico resultante.
- A plena cooperação com o Ministério Público do Tocantins no âmbito do Procedimento nº 2025.0015025, com fornecimento integral, célere e transparente de todos os documentos solicitados.
- A instauração de procedimento administrativo interno para apurar as responsabilidades técnicas e jurídicas dos servidores que conduziram o licenciamento sem as cautelas legais devidas, especialmente no que diz respeito à ausência de manifestação da Funai e à aceitação de documentação fundiária irregularmente constituída.



FRENTE ESTUDANTIL EM DEFESA DO RIO TOCANTINS E MEIO AMBIENTE

Associações Estudantis dos Estados do TO - GO - MS - DF

- A publicação, em sítio eletrônico oficial, de todos os documentos do processo nº 2023/40311/021535, garantindo o pleno acesso da sociedade civil às informações sobre o licenciamento ambiental — conforme exige a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

V — A DIMENSÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL E INDÍGENA

Este caso não é apenas uma disputa técnica sobre documentos de licenciamento. É uma questão de **justiça ambiental**. O povo **Xerente**, cujo território indígena se encontra a menos de 10 quilômetros do empreendimento, tem seus direitos territoriais e sua relação ancestral com o Rio Tocantins diretamente afetados pelas obras da bp bioenergy. A ausência de consulta prévia, livre e informada — exigida pelo artigo 231 da Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT — não é uma irregularidade procedimental menor: é a violação de um direito fundamental de um povo originário.

O Rio Tocantins, cujas nascentes e afluentes foram potencialmente afetados pelas obras, também é o sustento das **comunidades ribeirinhas** que dele dependem para alimentação, pesca, abastecimento e identidade cultural. Quando uma nascente é destruída, não é apenas a hidrologia local que muda: é a vida de famílias inteiras que é transformada, sem consulta e sem consentimento.

A geração estudantil que hoje assina esta carta é a geração que herdará as consequências das decisões tomadas — ou omitidas — em 2026. Não aceitaremos herdar um rio sem nascentes, um Cerrado sem árvores e um povo indígena sem os meios de exercer seus direitos constitucionais.

VI — CONCLUSÃO E APELO PÚBLICO

Esta carta aberta é um documento público. É dirigida ao Naturatins, mas é endereçada também ao Ministério Público do Tocantins, ao Ibama, à Funai, às bancadas parlamentares estaduais e federais, à imprensa, à sociedade civil organizada e a qualquer cidadão ou cidadã que se importe com o futuro do Rio Tocantins.

Colocamo-nos **inteiramente à disposição** para colaborar com investigações, fornecer informações adicionais, mobilizar a comunidade estudantil e apoiar ações judiciais e extrajudiciais em defesa do meio ambiente tocaninense.

Ao Naturatins, reiteramos: **a ausência de despacho diante de um parecer jurídico que recomenda a paralisação do processo não é burocracia — é uma escolha. E toda escolha tem consequências.** A geração que hoje ocupa as salas de aula do Tocantins, de Brasília e de Goiânia vai acompanhar cada passo desta investigação — e vai cobrar responsabilidades.

O Rio Tocantins tem mais de dois mil quilômetros de história. Tem nascentes, has veredas, tem peixes, tem povos que o habitam desde antes do Brasil existir. Não permitiremos que ele seja reduzido a **linha d'água em planilha de expansão de usina sucroalcooleira.**

Em tempo escolhemos o Líder Alan Valente, membro do Fórum Nacional de Entidades Estudantis, como Coordenador da Frente Estudantil em Defesa do Rio Tocantins e Meio Ambiente, para despacho do presente documento, esclarecimentos diversos, oficiar as autoridades, produzir requerimentos e participar quando solicitado de atos pertinentes ao assunto e para responder as autoridades, imprensa e sociedade em geral.

NESTES TERMOS EXIGIMOS DE CADA AUTORIDADE



FRENTE ESTUDANTIL EM DEFESA DO RIO TOCANTINS E MEIO AMBIENTE

Associações Estudantis dos Estados do TO - GO - MS - DF

Ao Naturatins: cumprimento imediato do Parecer nº 243/2026/ASJUR, com sobrestamento do processo de licenciamento e suspensão de todas as licenças vinculadas enquanto persistirem as irregularidades; realização de vistoria técnica independente in loco; e publicação integral dos documentos do processo.

Ao Ministério Público do Tocantins: conversão imediata do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público; perícia ambiental independente; e, confirmados os danos, ajuizamento de Ação Civil Pública para paralisação das atividades, responsabilização dos infratores e integral reparação ambiental.

Ao Governo do Estado do Tocantins: exercício pleno do poder de tutela sobre o Naturatins, determinando o rigoroso cumprimento da legislação ambiental estadual e federal; instauração de sindicância administrativa para apurar a inércia do órgão após a emissão do parecer jurídico desfavorável; e declaração pública de compromisso com a integridade do Rio Tocantins.

Aos Parlamentares Federais do Estado do Tocantins: a devida fiscalização e a promoção de audiência pública para apurar as irregularidades do licenciamento ambiental da bp bioenergy; convocação do Presidente do Naturatins para prestar esclarecimentos; e adoção de medidas legislativas de fortalecimento da fiscalização ambiental no Estado.

À Assembleia Legislativa do Tocantins: instauração imediata de Comissão Parlamentar de Inquérito ou audiência pública para apurar as irregularidades do licenciamento ambiental da bp bioenergy; convocação do Presidente do Naturatins para prestar esclarecimentos; e adoção de medidas legislativas de fortalecimento da fiscalização ambiental no Estado.

À Câmara Municipal de Pedro Afonso: realização de audiência pública com participação das comunidades ribeirinhas, agricultores familiares e representantes do povo Xerente para apurar os impactos locais das obras; requerimento formal de informações ao Naturatins e ao MPTO sobre o andamento das investigações; e posicionamento público em defesa do território e das populações diretamente afetadas.

Ao Ministério Público Federal, ao Ibama e à Funai: atenção permanente ao caso e intervenção federal imediata caso os órgãos estaduais se mostrem incapazes de garantir o cumprimento da lei ambiental, dos direitos indígenas e da proteção do Rio Tocantins como bem da União.

À bp bioenergy: suspensão voluntária e imediata de todas as obras em área contestada; apresentação pública de todos os estudos ambientais realizados; e abertura de diálogo formal com o povo Xerente e as comunidades ribeirinhas afetadas, antes de qualquer retomada de atividades.

Somos a geração que herdará este rio — ou o luto por ele. O Cerrado que hoje sangra em silêncio às margens do Tocantins não pode esperar mais um despacho adiado, mais um parecer ignorado, mais uma reunião sem deliberação. A lei existe. As provas existem. O dano existe. Falta a ação — e é ela que cobramos.

Pelo Rio Tocantins. Pelo Cerrado. Pelo futuro.



FRENTE ESTUDANTIL EM DEFESA DO RIO TOCANTINS E MEIO AMBIENTE
Associações Estudantis dos Estados do TO - GO - MS - DF

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

Tocantins

União dos Estudantes do Tocantins — UET

Goiás

União Brasileiros dos Estudantes— UBE

Mato Grosso do Sul

Federação Estudantil de Mato Grosso do Sul

Distrito Federal

Federação Nacional dos Estudantes – FNE

Distrito Federal

União dos Estudantes do Brasil - UEB

Distrito Federal

União dos Estudantes do Brasileiros - UNEB

Alan Valente Lima

Coordenador da Frente Estudantil em Defesa do Rio Tocantis e Meio Ambiente.



FRENTE ESTUDANTIL EM DEFESA DO RIO TOCANTINS E MEIO AMBIENTE

Associações Estudantis dos Estados do TO - GO - MS - DF



REFERÊNCIAS E FUNDAMENTO LEGAL

Esta carta aberta fundamenta-se nos seguintes instrumentos e documentos: CF/88, art. 5º, XXXIV(a) e art. 225 (direito de petição e direito ao meio ambiente equilibrado); CF/88, art. 231 (direitos dos povos indígenas); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Convenção 169 da OIT (Decreto nº 5.051/2004); Procedimento nº 2025.0015025 — MPTO (Promotoria Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins); Processo Administrativo nº 2023/40311/021535 — Naturatins; Parecer Jurídico nº 243/2026/ASJUR — Assessoria Jurídica do Naturatins; Instrução Normativa IN 02/2025 — Naturatins; Jornal Opção Tocantins, edição de 29/05/2026, por Samir Leão.

Fonte Jornalística Base: <https://tocantins.jornalopcao.com.br/cidades/empresa-ligada-a-bp-bioenergy-no-to-e-investigada-apos-denuncia-de-possivel-fraude-ambiental-em-fazenda-gorgulho-em-pedro-afonso-590158/>

Palmas, Tocantins 05 de Junho de 2026 - Dia Mundial do Meio Ambiente.